

LEI COMPLEMENTAR Nº 93/08

“Revoga a Lei Complementar nº 01/2000”.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 001 de 19 de dezembro de 2000, que altera dispositivos da Lei nº 1317/1998.(N.R.)

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de março de 2008.

Dr. Juan Manoel Pons Garcia
PREFEITO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao projeto de lei complementar nº 001/08

Da autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que pretende autorização legislativa para “Revogar a Lei Complementar nº 001/2000”.

Informa o Exmo. Sr. Prefeito na sua justificativa que a lei complementar nº 001/2000, dava isenção de IPTU aos imóveis tombados ou localizados em áreas tombadas sem critérios para a obtenção de isenção.

A matéria esta de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades.

Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2008.

***Robson Wilson dos Santos
PRESIDENTE-RELATOR***

***Wagner Teixeira de Oliveira
SECRETÁRIO***

***Solange Rodrigues de Araújo Ramos
MEMBRO***

